

P O R T A R I A Nº 110/2021

**PRORROGA A DATA FINAL PARA O
TÉRMINO DA 1º ETAPA DE VACINAÇÃO
CONTRA A FEBRE AFTOSA/2021, EM
TODO O ESTADO DE SERGIPE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – **EMDAGRO**, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 43, Inciso I do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e

CONSIDERANDO:

- a) Memorando nº 26/2021, datado de 1º/07/2021, emitido pela Diretoria de Defesa Animal e Vegetal – DIDAV;
- b) Ofício Presid. Nº 127/Ref.: 127/DIDAV de 21/06/2021 que trata do desabastecimento das vacinas contra Febre Aftosa nas Revendas do Estado de Sergipe;
- c) Parecer nº 21/2021/DIFA/CAT/CGSA/DAS/SDA/MAPA e Processo nº 21054.002172/2021-03.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar para o dia 16 de julho de 2021 o término da 1ª Etapa de Vacinação contra a Febre Aftosa no Estado de Sergipe.

Art. 2º - Prorrogar para o dia 16 de agosto de 2021, como data final da comprovação da vacinação junto a EMDAGRO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju (SE), 02 de julho de 2021.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor – Presidente